



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Protocolo Geral nº: 3657/13
Em: 28/06/13 às 9:40h
Cássia Amaral

Memo. nº 147/2013-DOM

Belém, 20 de junho de 2013.

Da: Divisão de Obras e Manutenção – **DOM**

Ao: Departamento Administrativo - **DA**

Assunto: Solicitação de novo contrato para o aluguel do imóvel do Conselho Tutelar VII

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade em dar continuidade no aluguel do imóvel onde funcionará o Conselho Tutelar VII, solicitamos providência quanto à formalização do processo licitatório referente ao imóvel situado na Avenida major Seda, no Conjunto Catalina, nº72, Bairro do Mangueirão, cujo proprietário é o Sr. João Batista Santos de Souza, com o objetivo de realizarmos novo contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que a mudança advém do falecimento da proprietária do antigo prédio, o qual foi requisitado pelos herdeiros. Portanto, nos impelimos na procura de um novo imóvel que se adequasse as necessidades do espaço.

Ante o exposto, esta Divisão, com base nas especificações da Coordenação do Conselho, encontrou o referido imóvel, o qual comporta de forma satisfatória a demanda atendida pela unidade e condiz com o preço praticado pelo mercado imobiliário da região. Além disso, o prédio está localizado em uma área mais segura e de fácil acesso aos usuários e funcionários, bem como se encontra em bom estado de conservação, conforme se verifica no Relatório de Vistoria Técnica do Setor de Obras e Manutenção da FUNPAPA e o Relatório Fotográfico, em anexo.

Respeitosamente,

Petter Fábio Coutinho da Silva
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção
FUNPAPA/FMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



ROL DOS DOCUMENTOS EM ANEXO:

1. Exposição de motivos para a locação sem Registro de Imóvel
2. Laudo de Vistoria Técnica
3. Relatório Fotográfico
4. Declaração do proprietário de interesse de alugar o imóvel
5. Procuração Pública
6. Registro de ausência de dívida de IPTU
7. Certidão Negativa de débito com a COSANPA
8. Cópia do Protocolo de solicitação da Rede Celpa
9. Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal
10. Carteira Nacional de Habilitação do proprietário e da esposa
11. Comprovante de Residência do proprietário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA A LOCAÇÃO SEM REGISTRO DE
IMÓVEL PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Informamos o ocorrido em relação ao novo Contrato de Aluguel do Conselho Tutelar VII. Após o falecimento do proprietário do antigo prédio, foi necessária a procura por novo imóvel. Esta Divisão, em parceria com a coordenação, se mobilizou na busca por locais com as especificações necessárias para atender a determinação de locação exposta na Lei nº 8.666/93, artigo 24, que trata da dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, bem como as adequações para o funcionamento do espaço.

Porém, por ser esta Fundação um órgão de assistência social, os Conselhos Tutelares devem ser instalados em áreas periféricas do município de Belém com maior vulnerabilidade social, ocorre que tais áreas são, geralmente, áreas de antigas invasões, consequência do crescimento desordenado, e, desse modo, encontramos dificuldade em achar um imóvel regularizado dentro da área de abrangência deste Conselho.

Desta forma, conseguimos um prédio que se adequa às necessidades da unidade e comporta de forma satisfatória a demanda atendida pelo Conselho. Além disso, o prédio está localizado em uma área mais segura e de fácil acesso aos usuários e funcionários, bem como se encontra em bom estado de conservação, porém o proprietário não possui a escritura reconhecida em cartório, apenas a Procuração Pública, como também o pagamento do IPTU em dia.

Portanto, devido à dificuldade para encontrar locais devidamente documentados, estamos solicitando a dispensa do registro de imóvel, visando dar andamento ao processo de dispensa de licitação do contrato de aluguel para funcionamento do Conselho Tutelar VII.

Fábio Coutinho da Silva
Gerente da Divisão de Obras e Manutenção
FUNPAPA/PMB

Belém, 19 de Junho de 2013

De: João Batista Santos de Souza

A FUNPAPA

Att: Sr. Naldim



Ilmo Sr., estamos lhe enviando a proposta comercial de aluguel da casa, sito na Avenida Major Aviador Seda Nº 72, no bairro do Mangueirão, no qual se dará início com aluguel no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, com contrato de 1 (um) ano reajustável, com finalidade comercial, na qual será instalada a Unidade Conselho Tutelar VII.

Desde já aguardamos o seu deferimento no requerer da proposta.

Atenciosamente,

João Batista Santos de Souza

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas Belém-PA
Certifico e dou fe que a presente copia
fotostatica confere com o Original que me foi
exibido nesta data pelo que autentico esta via.

19 JUN. 2013

Em

da verdade

Bruna Cristina Coelho

